



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010004563/11	01/06/2011 15:27:16	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00143757-3 / MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 22.931.299/0001-30	
2.3 Endereço: RUA RUA ENFERMEIRO JOSÉ CALDEIRA,, 7		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: NOVA LIMA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 34.000-000
2.8 Telefone(s): (31) 3589-1761		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00143757-3 / MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 22.931.299/0001-30	
3.3 Endereço: RUA RUA ENFERMEIRO JOSÉ CALDEIRA,, 7		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: NOVA LIMA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 34.000-000
3.8 Telefone(s): (31) 3589-1761		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Laureano		4.2 Área Total (ha): 12,6204	
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 35.161 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: NOVA LIMA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 616.200	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.787.700	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			2,4232	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,5362	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,8456	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Mata Atlântica			0,8456	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio			0,2297	
Cerrado			0,6159	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	616.200	7.787.700
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Infra-estrutura	abertura de vias de acesso		0,8456	
Total			0,8456	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		86,86	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: muito alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Conforme vistoria in loco realizada na Propriedade denominada Fazenda Laureano, Nova Lima - MG, segue o parecer:

Autorização para intervenção ambiental requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 1,5362 hectares, com objetivo de implantação de infra-estrutura, sendo a abertura de vias de acesso do loteamento Canto da Mata II.

Caracterização geral da propriedade:

A Propriedade é matriculada sob o n.º 35.161 livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, com área total de 12,6204 ha. A vegetação natural é representada por 5,4947 ha na fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, 6,4289 ha de Cerrado, 0,6968 ha de área antropizada. Verificou-se a presença de duas nascentes e seus respectivos cursos d'água, proporcionando a existência de 2,4232 ha. Em geral verificou-se a presença de serrapilheira. A área de floresta estacional apresenta-se no estágio médio de sucessão ecológica, conforme dados apresentados no inventário florestal anexo ao processo. A topografia é caracterizada por ondulada.

Caracterização geral da área requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 1,5362 hectares para a abertura de vias de acessos do empreendimento Canto da Mata II. A vegetação da área requerida é classificada parte como Floresta Estacional Semidecidual Secundária estágio médio, e parte como Cerrado, sendo passível de aprovação 0,2297 ha na tipologia de Floresta Estacional Semidecidual e 0,6159 ha no Cerrado. O relevo da área em questão foi caracterizado como ondulado.

Parte da análise foi realizada através do software GPS Trackmaker PRO, onde foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Datum SAD-69, Y: 7787700 X: 616200, e, observou-se que a área solicitada para intervenção encontra-se situada no Bioma Mata Atlântica, conforme Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/06.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- Bioma: Mata Atlântica
- Vulnerabilidade Natural: Alta
- Prioridade de Conservação: Muito Alta
- A propriedade não encontra-se inserida em Unidade de Conservação

A área de intervenção não é caracterizada como de Preservação Permanente.

No ato da vistoria não foram observados espécies ameaçadas, endêmicos e, ou raras;

Total de Intervenção requerida: 1,5362 ha, total da área passível de aprovação 0,8456 ha.

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais:

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Estimativa de volumetria:

Considerando o estudo apresentado, anexo ao processo, foi estimada uma volumetria de 86,86 m³ de lenha nativa.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental:

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de 6 meses, devido à pequena extensão da área requerida.

Medidas Compensatórias e mitigadoras:

Como medida compensatória o Empreendedor propôs a cessão de 0,1256 ha sobre a fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. Porém, fica estabelecido que a compensação para a intervenção nesta fitofisionomia seja em área equivalente à de intervenção, sendo 0,2297 ha

E ainda:

- Não utilizar fogo para limpeza da área;
- Realizar colheita de sementes, plântulas e germoplasma;
- Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;
- Efetuar, se for o caso, o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhadas, e realocá-las para áreas adjacentes;
- Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;
- As operações de supressão de vegetação e/ou alteração do uso do solo deverão ser acompanhadas por profissional competente e habilitadas;
- Obtenção se for o caso, de outras Autorizações, Licenças ou Anuências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, porventura exigíveis.

Medidas Compensatórias e mitigadoras:

Como medida compensatória o Empreendedor propôs a cessão de 0,1256 ha sobre a fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. Porém, fica estabelecido que a compensação para a intervenção nesta fitofisionomia seja em área equivalente à de intervenção, sendo 0,2297 ha

E ainda:

- Não utilizar fogo para limpeza da área;
- Realizar colheita de sementes, plântulas e germoplasma;
- Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;
- Efetuar, se for o caso, o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhadas, e realocá-las para áreas adjacentes;

- Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;
- As operações de supressão de vegetação e/ou alteração do uso do solo deverão ser acompanhadas por profissional competente e habilitadas;
- Obtenção se for o caso, de outras Autorizações, Licenças ou Anuências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, porventura exigíveis.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABIO DE ALCANTARA FONSECA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER